

Regulamentação sobre Conversão de Créditos em Instituições Estrangeiras

O objetivo desta regulamentação é normatizar a conversão entre créditos cursados na USP e créditos cursados em instituições estrangeiras, no âmbito da Comissão de Graduação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Existem três casos distintos:

1) A instituição estrangeira utiliza o padrão ECTS para contagem de créditos.

Nesse caso, deve-se adotar a seguinte conversão (nos dois sentidos; ou seja, tanto para converter créditos USP para créditos ECTS quanto para converter créditos ECTS para créditos USP):

1 crédito aula USP = 1,25 crédito ECTS;
1 crédito trabalho USP = 1,25 crédito ECTS.

Por exemplo, uma disciplina com 4 créditos aula e 0 créditos trabalho vale 5 créditos ECTS, assim como uma disciplina com 2 créditos aula e 2 créditos trabalho vale 5 créditos ECTS. Uma disciplina cursada no exterior com 10 créditos ECTS vale 8 créditos aula USP quando o aluno retorna do exterior.

2) A instituição estrangeira não utiliza diretamente o padrão ECTS para contagem de créditos, mas apresenta regra de conversão entre seus créditos e créditos ECTS.

Nesse caso, deve-se usar a conversão da instituição para créditos ECTS (nos dois sentidos), e seguir a recomendação do caso anterior.

3) A instituição estrangeira não segue o padrão ECTS.

Nesse caso, o aluno solicitando a conversão deve obrigatoriamente apresentar documentos que indiquem o número de créditos total do curso no exterior em que foram cursadas disciplinas, e o número ideal de semestres daquele curso. Indique por M o número médio de créditos por semestre do curso no exterior (obtido dividindo o número total de créditos do curso pelo número total de semestres).

A conversão entre X créditos aula realizados no exterior e Y créditos aula USP é:

$$Y = Z X/M,$$

onde Z é o número médio de créditos por semestre no curso USP no qual o aluno está matriculado (obtido dividindo-se o número total de créditos aula do curso pelo número total de semestres do curso).

Por exemplo, considere um aluno que terminou com sucesso 10 créditos em uma universidade no exterior, em um curso de 8 semestres com número de créditos igual a 160. Nesse caso $M = 160/8 = 20$. Suponha que o aluno esteja matriculado em um curso com total de 260 créditos aula, de 10 semestres. Portanto o número médio de créditos por semestre do

curso USP é 26. Nesse caso os 10 créditos cursados no exterior são convertidos para 13 créditos aula USP (pois $13 = 26 \cdot 10/20$).

Aprovado na 346ª reunião da
Comissão de Graduação da EPUSP realizada
em 05/05/2017


Márcia Costa Pinto Barros
Assistente Técnico Acadêmico - EPUSP
Nº Funcional: 2479613